

ANEXO 1**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: MEMORANDO DE POLÍTICAS ECONÓMICAS E FINANCEIRAS****I. INTRODUÇÃO**

1. **Reiteramos firmemente o nosso compromisso com os objectivos de médio prazo do programa económico ao abrigo do PSI.** O programa visa preservar a estabilidade macroeconómica e, ao mesmo tempo, apoiar os objectivos de desenvolvimento económico do governo, com vista a criar um ambiente propício à actividade do sector privado. Para tal, conforme apresentado no MPEF de 24 de Maio de 2010, visamos: i) estimular a elevação do investimento directo estrangeiro e nacional no sector de recursos naturais; ii) aumentar significativamente o investimento público em infra-estruturas de transporte e electricidade, financiado em parte por recursos externos não concessionais; iii) melhorar o clima de negócios e iv) colher os benefícios da integração regional.

2. **A elaboração do novo PARP quinquenal nos proporcionará a oportunidade de reforçar a nossa agenda de desenvolvimento em favor dos pobres.** Em conjunto com o sector privado, a sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento, avaliaremos o espaço para redobramos nossos esforços para fortalecer o crescimento económico inclusivo e melhorar as condições de vida dos pobres.

II. EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE E DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA

3. **Moçambique tem enfrentado um ambiente externo difícil.** Embora a crise mundial não tenha provocado uma desaceleração do crescimento económico, ela teve um impacto sobre a balança de pagamentos moçambicana e exigiu o aligeiramento das políticas monetárias e fiscais. Essa evolução como um todo contribuiu para a desvalorização do câmbio e a subida da inflação, que resultaram num ónus considerável para os segmentos mais vulneráveis da população.

4. **Não obstante, o desempenho macroeconómico do país mantém-se forte de modo geral.** A expansão do PIB real pode chegar a 7,25 por cento em 2010, ao beneficiar da forte actividade em todos os sectores. Segundo as projecções, o défice da conta corrente externa (após donativos) deve subir para 13,5 por cento do PIB em 2010, uma vez que o aumento das exportações relacionadas aos megaprojectos compensará grande parte da queda nas exportações não tradicionais, do crescimento da importação de combustíveis e da alta mundial dos preços dos alimentos. A entrada de capitais privados começou a recuperar-se, mas as empresas moçambicanas continuam a valer-se de financiamento bancário interno para compensar a sua dependência dos mercados internacionais de crédito. A inflação média em 2010 deve ficar próxima dos 13 por cento.

5. **Diante da alta da inflação, o Banco de Moçambique (BM) tornou a sua política monetária mais restritiva a partir de meados do ano.** Em Junho e Setembro, o aumento cumulativo da sua principal taxa de juro (FPC) e da reserva obrigatória foi de 4 por cento e 0,75 por cento, respectivamente. O BM também alargou a venda de divisas, sobretudo para absorver a liquidez e ajudar a estabilizar o câmbio.

6. **Até à altura, a política fiscal tem sido implementada de forma prudente.**

A arrecadação de impostos tem sido dinâmica, uma vez que a actividade económica manteve-se forte e o governo tem colhido os frutos das reformas em curso na administração tributária.

O governo está a executar o orçamento de 2010 de maneira bastante cuidadosa, o que proporcionou o espaço de que precisávamos para ajustar a composição dos gastos ao longo do ano. Primeiro, no início de Setembro, adoptamos medidas de emergência para ajudar a proteger os pobres da alta dos preços, o que deve custar MT 0,5 mil milhões (0,25 por cento do PIB) em 2010. Segundo, o custo do subsídio aos combustíveis ultrapassou em MT 2,9 mil milhões o montante orçamentado (0,9 por cento do PIB), pois os preços dos combustíveis e a procura por esses produtos sofreram elevação acima do projectado.

7. **As autoridades foram perseverantes em honrar os compromissos assumidos no âmbito do programa.**

Todas as metas quantitativas para o final de Junho de 2010 foram atingidas, salvo o CA que se refere à base monetária, ultrapassado por uma pequena margem, para o qual solicitamos uma dispensa. A nova metodologia de baseada no cálculo da média da base monetária ajudou o BM a melhorar a monitoria da meta programática, embora o pico na procura da moeda à medida que o final do mês se aproxima continua a ser de difícil previsão. Com respeito aos indicadores de referência estruturais, i) a nova lei sobre PPP, concessões e megaprojectos foi adoptada pelo Conselho Social e Económico do Ministério em 30 de Setembro de 2010 e pelo Conselho de Ministros em 5 de Outubro de 2010 e ii) a primeira análise da sustentabilidade da dívida, concluída em 30 de Setembro de 2010, será publicada no sítio do governo na Internet em 15 de Novembro de 2010, após ser discutida com o corpo técnico do Fundo.

III. ESTRATÉGIA PARA A REDUÇÃO DA POBREZA E O CRESCIMENTO

8. **O governo continua preocupado com a extensão da pobreza.** A recém-publicada Terceira Avaliação da Pobreza Nacional, baseada nos dados do inquérito aos agregados familiares de 2008/09, indica que a incidência da pobreza manteve-se relativamente constante nos últimos seis anos, a despeito do expressivo crescimento de Moçambique ao longo da última década. Por outro lado, a avaliação salienta que foram obtidos bons avanços no que diz respeito ao acesso à educação, saúde e outros serviços sociais essenciais, graças às políticas governamentais e ao apoio dos doadores.

9. **Partindo desse cenário, o governo iniciou o processo de elaboração do novo Plano de Acção para a Redução da Pobreza (PARP).** Como no passado, pretendemos manter um processo de consultas com o sector privado, a sociedade civil e os parceiros de desenvolvimento para elaborar o plano, que deve ser adoptado pelo Conselho de Ministros até ao fim de Março de 2011. O foco do governo recairá sobre o crescimento económico mais inclusivo, através da expansão da actividade económica fora do sector de megaprojectos, de modo a gerar mais oportunidades de emprego, melhorar o nível de vida dos agregados familiares e aumentar a segurança alimentar. Isso pode abranger a formulação de estratégias sectoriais para, por exemplo, a agricultura e o turismo, bem como a multiplicação de esforços no sentido de melhorar o ambiente de negócios. O governo espera que esses esforços venham a complementar

a actual ênfase na rápida expansão da infra-estrutura do país nos sectores de transporte e energia, que vem sendo um dos pilares fundamentais do programa económico apoiado pelo PSI.

10. **O governo visa implementar redes de segurança social sustentáveis para ajudar a reduzir a pobreza, ao mesmo tempo em que estimula a economia local.** Até ao final do ano, avaliaremos as medidas tomadas em carácter de emergência no início de Setembro, a fim de determinar a necessidade de substituí-las por medidas mais duradouras e, se possível, mais bem direccionadas com o decorrer do tempo. Com a implementação da nossa Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSBB), aprovada pelo Conselho de Ministros em Abril de 2010, e do Programa Estratégico para a Redução da Pobreza Urbana (PERPU), o governo alargará gradativamente o apoio aos mais vulneráveis. Com base na experiência de outros países, daremos ênfase à criação de redes de segurança produtivas que visem a transferir rendimento e outras formas de apoio no curto prazo, mas sem deixar de lado o fortalecimento do potencial de crescimento do país no longo prazo. Já começamos a discutir as possíveis opções com o Banco Mundial, a Unicef e outros parceiros de desenvolvimento para garantir o apoio técnico e financeiro. O governo pretende criar espaço fiscal suficiente no Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP) para dar apoio à implementação dessas redes.

IV. POLÍTICAS MACROECONÓMICAS

A. Objectivos Económicos

11. **O governo vislumbra perspectivas económicas favoráveis para Moçambique.** O crescimento económico pode alcançar os 7,5 por cento em 2011 e acelerar para 8 por cento no médio prazo. Após o esforço concertado das autoridades, a inflação média deve recuar para 8 por cento em 2011 e aproximar-se do nosso objectivo de médio prazo de 6 por cento a partir de 2012. O défice da conta corrente externa (após donativos) deve ficar em torno dos 12 por cento do PIB com o passar do tempo, em reflexo da recuperação continuada das receitas de exportação, que compensará com sobras a forte procura do lado da importação relacionada à grande necessidade de investimentos públicos e privados no país. O reforço da entrada de capitais privados, a manutenção do apoio dos doadores e o financiamento externo obtido pelo governo para os investimentos em infra-estrutura devem manter as reservas internacionais de Moçambique num nível confortável de cerca de cinco meses de importações no médio prazo.

B. Conjunto de Políticas Macroeconómicas

12. **Reiteramos o nosso compromisso com a preservação da estabilidade macroeconómica.** O governo e o BM reconhecem que essa estabilidade é um dos maiores activos de Moçambique e é essencial para gerar um cenário previsível para a actividade do sector privado.

13. **No curto prazo, o governo e o BM darão prioridade ao controlo da inflação.** Para o efeito, em 2011 buscaremos neutralizar o estímulo monetário e fiscal adoptado em decorrência da crise mundial. O BM reequilibrará a liquidez da economia à medida que o impacto da crise sobre o país for abrandando. Para contribuir para a redução das pressões do lado da procura, o

governo adoptará temporariamente uma política fiscal mais restritiva, limitando assim o recurso ao crédito interno e ajudando a evitar a marginalização do sector privado. Nossa expectativa é de que o conjunto de políticas macroeconómicas retorne à normalidade ao longo de 2011.

14. No médio prazo, a nossa política será orientada de modo a preservar a estabilidade macroeconómica e a sustentabilidade da dívida, mas sem descuidar do apoio ao desenvolvimento da economia. O nosso objectivo é manter o défice primário interno em torno dos 4 por cento do PIB no médio prazo e limitar a necessidade de financiamento interno através de um forte esforço de arrecadação e da avaliação das prioridades em termos de gastos internos. Essas medidas, conjugadas com uma política monetária prudente, devem aliviar as pressões do lado da procura e apoiar a consecução do nosso objectivo para a inflação. Ao mesmo tempo, pretendemos elevar as nossas despesas de capital para promover o investimento em infra-estruturas, a ser parcialmente financiado por empréstimos externos não concessionais. O governo controlará o ritmo de implementação dos investimentos públicos de maneira compatível com as limitações macroeconómicas e de capacidade, de modo a evitar o surgimento de pressões sobre a procura interna.

C. Políticas Monetária e Cambial

15. O BM está determinado a fazer com que a inflação retorne a um único dígito em 2011 e reitera o seu objectivo de médio prazo de atingir uma taxa de 6 por cento. À luz do salto da inflação global, o BM se valerá do conjunto completo de instrumentos de política monetária ao seu dispor para frear a expansão monetária. Isso resultará numa desaceleração substancial do crescimento da base monetária relativamente ao crescimento do PIB nominal no restante de 2010 e em 2011. O Banco usará operações de mercado aberto para absorver rapidamente a liquidez, sobretudo através de intervenções no mercado de câmbio e da venda de bilhetes do Tesouro. Ele continuará a sinalizar a sua determinação aos mercados por meio de ajustamentos das suas principais taxas de juros e da reserva obrigatória, se necessário.

16. Na condução da sua política monetária, o BM continuará a dar mais atenção ao nível da taxa de câmbio efectiva real em comparação com um cabaz alargado de moedas. O BM reitera que continua a seguir o princípio geral de que a taxa de câmbio deverá ajustar-se livremente à evolução dos padrões dos fluxos comerciais e financeiros com outros países, preservando as reservas internacionais de Moçambique.

17. O BM pretende reforçar o seu quadro de operações de política monetária, em linha com as recomendações da assistência técnica do Fundo. Todos esses aperfeiçoamentos fazem parte dos esforços do BM para adoptar um regime de metas de inflação no longo prazo, conforme especificado no plano de acção pertinente. Mais especificamente, o BM tomará as seguintes medidas nesse sentido:

- Com vistas a fortalecer as operações de recompra, eliminar as distorções nos preços dos títulos públicos e facilitar a formação de uma curva de rendimentos, até ao final de Janeiro de 2012 o BM emitirá um regulamento e instituirá mudanças processuais visando i) tornar os

bilhetes do Tesouro fungíveis no Mercado Monetário Interbancário Meticalnet (MMI) e ii) permitir que todos os títulos públicos sejam usados como garantia em operações de política monetária.

- No intuito de melhorar a previsão da liquidez e aumentar a previsibilidade da execução orçamental através da Conta Única do Tesouro (CUT), até ao final de Março de 2011 o Ministério das Finanças e o BM firmarão um Memorando de Entendimento estipulando i) a prestação gradual ao BM de informações atempadas sobre todas as receitas e despesas do governo, sejam elas efectivas ou projectadas; ii) o intercâmbio regular de informações sobre a previsão do fluxo de caixa do governo, as projecções de liquidez e os fluxos de divisas e iii) a transmissão atempada de dados fiáveis pelo BM sobre as operações financeiras do governo através da CUT.

18. Pretendemos informar o Fundo da nossa aceitação das obrigações previstas nas Secções 2, 3 e 4 do Artigo VIII do Convénio Constitutivo do FMI até ao final de Dezembro de 2010. Somos da opinião de que a nova regulamentação cambial, a qual esperamos adoptar em Dezembro de 2010, eliminará todas as restrições cambiais, sejam elas efectivas ou potenciais, de conformidade com as recomendações da recente missão de assistência técnica do Fundo. Para além dos aspectos normativos, o BM está empenhado em continuar a monitorar o funcionamento do mercado cambial, com vista a coibir práticas que venham a ser incompatíveis com os princípios do Artigo VIII.

D. Política Fiscal

Orientação da política fiscal

19. O governo conduzirá a política fiscal de maneira compatível com a contracção monetária, a fim de evitar a marginalização do sector privado:

- Para 2010, limitará o défice primário interno a 4,1 por cento do PIB, o que deve conter o crédito líquido do sistema bancário ao governo em 0,3 por cento do PIB. A consecução dessas metas exige enorme dedicação para aumentar a arrecadação de impostos e reduzir os gastos não prioritários, sobretudo à luz de despesas acima do esperado com o subsídio aos combustíveis e com as medidas de emergência para restaurar a paz social. Consequentemente, mesmo considerando que a massa salarial ficará dentro dos níveis orçamentados, o governo está preparado para abrir mão da execução dos gastos correntes e despesas de investimento financiados internamente no restante de 2010 caso isso se torne necessário para cumprir a meta do crédito líquido ao governo.
- O contributo da política fiscal para a contenção da inflação será maior em 2011. Reduziremos o défice primário interno para 3,3 por cento do PIB, uma diminuição de 0,9 ponto percentual, o que significa que praticamente não se recorrerá ao financiamento interno. Por uma questão de cautela, o limite mínimo indicativo da receita no âmbito do programa foi fixado em 0,5 por cento do PIB abaixo dos ambiciosos objectivos definidos na

lei do orçamento de 2011, mas a Autoridade Tributária será orientada a proceder à arrecadação da meta total de receita prevista na lei do orçamento (19,5 por cento do PIB).

20. A implementação da lei do orçamento de 2011 estará sujeita ao contingenciamento das receitas no âmbito da lei orgânica do orçamento (SISTAFE 2002). Esse enquadramento jurídico limita a execução orçamental a limites máximos preventivos enquanto a arrecadação permanecer incerta. Nesse sentido, e de conformidade com as disposições da lei do orçamento de 2011, o governo tomará as seguintes medidas até ao final de Janeiro de 2011: i) o Conselho de Ministros aprovará o decreto sobre as disposições relativas à execução orçamental (Delegação de Competência sobre a Execução do Orçamento) e ii) o Ministro das Finanças editará uma Circular Ministerial para orientar os ministros do governo sobre a execução orçamental e as contingências. Por conseguinte, serão aplicados os seguintes limites máximos de contingência: i) 90 por cento dos bens e serviços e outras despesas correntes; ii) 85 por cento da massa salarial dos funcionários públicos e das transferências; e iii) 90 por cento para despesas de investimento financiadas internamente.

Despesas prioritárias

21. A orientação restritiva da política fiscal não afectará as alocações para os sectores prioritários. O governo protegerá as despesas prioritárias, conforme definidas no PARP, e cumprirá o limite mínimo indicativo do programa no que respeita a essas despesas em 2010 (MT 58,4 mil milhões). Para 2011, essa meta é de MT 63 mil milhões; contudo, a expectativa do governo é de que as despesas prioritárias serão redefinidas no âmbito do novo PARP, após consulta aos parceiros de desenvolvimento e à sociedade civil, o que deverá exigir uma revisão do limite mínimo das despesas fixado para 2011 à altura da segunda avaliação do PSI.

Política salarial

22. O governo visa encontrar o equilíbrio adequado entre a modernização do serviço público e a manutenção da massa salarial dentro das necessidades macroeconómicas. Aprofundaremos as reformas em curso, mas também buscaremos a estabilização da massa salarial, após dois anos de rápidos aumentos.

- A nova política salarial, adoptada em 2008, visa i) simplificar e racionalizar os níveis salariais de todos os ministérios, ii) descomprimir os níveis salariais segundo os níveis de qualificação e responsabilidade, iii) reformar o sistema de subsídios de habitação e outros subsídios e iv) harmonizar a política salarial com o sistema de pensões. Até ao final de Março de 2011, o governo passará em revista a estratégia de implementação da nova política salarial, com ênfase especial nas implicações para o orçamento. A implementação dessa nova política será gradual, respeitando as circunstâncias macroeconómicas.
- Para aumentar o controlo em tempo real sobre a massa salarial, alargaremos o e-FOLHA, o sistema electrónico de prestação de contas sobre salários, e todos os salários pagos ao nível das instituições do governo central serão informados através do e-FOLHA até ao final de

Junho de 2011. Também implementaremos o e-FOLHA em três Direcções em cada província até ao final de Dezembro de 2011. Paralelamente, reforçaremos o mecanismo de actualização do cadastro único dos funcionários e agentes do Estado (e-CAF) nos níveis central, provincial e distrital. Com as melhorias do e-FOLHA e do e-CAF, será possível gerar relatórios trimestrais sobre a população de funcionários e agentes do Estado, pagamentos de salário por sector e o impacto das decisões sobre promoções e recrutamento em todos os níveis. Após uma fase de testes, o primeiro relatório dessa natureza será emitido até ao final de Julho de 2011 (**indicador de referência estrutural**).

- Considerando as pressões inflacionistas actuais, o governo editou a Circular 05/2010, datada de 9 de Setembro, que, entre outras medidas, restringe as promoções no restante deste ano, no intuito de não ultrapassar o limite máximo da massa salarial fixado na lei do orçamento anual.
- Não obstante esses esforços, daremos continuidade ao nosso programa de recrutamento para os sectores prioritários, a fim de contratar 13 mil funcionários em 2011, dos quais 73 por cento irão para as áreas de saúde e educação.

Subsídios aos combustíveis

23. **O governo está empenhado em permitir a transferência total dos preços dos combustíveis para os preços internos.** Para limitar os riscos fiscais, diminuir o custo das importações e salvaguardar as reservas internacionais, o governo avaliará regularmente a estrutura dos preços dos combustíveis. Serão consideradas várias opções para limitar os custos resultantes de eventuais discrepâncias entre os preços de importação e de mercado do gásóleo. Isso pode envolver a aplicação de um subsídio cruzado entre as diferentes categorias de combustíveis, bem como a limitação do actual factor de ajustamento na fórmula de cálculo do preço mensal dos combustíveis aplicada para determinar o preço nas gasolinhas, o que resultaria na cobrança de preços de mercado dos grossistas. O governo tomará em conta as implicações da sua política de preços dos combustíveis para os segmentos mais vulneráveis da população e tomará outras medidas de apoio que vier a julgar apropriadas. Para garantir a transparência, o governo discriminará, nos documentos do orçamento, os custos totais de todas as despesas do governo relacionadas a combustíveis.

Investimento público em infra-estrutura

24. **O governo atribui grande importância à expansão da infra-estrutura nos sectores de transporte e energia em Moçambique,** dado o nosso desejo de fortalecer a base produtiva do país e de provocar um efeito que catalise a actividade do sector privado. Nessa tarefa, o governo dará prioridade a salvaguardar o apoio substancial dos parceiros de desenvolvimento cujos recursos concessionais têm ajudado Moçambique a manter os indicadores de endividamento em níveis bastante confortáveis. Contudo, a magnitude do défice infra-estrutural exige que o governo também considere o financiamento externo em condições não concessionais para determinados projectos com boas perspectivas de elevado retorno financeiro.

25. **O programa económico do governo apoiado pelo PSI prevê empréstimos não concessionais (ENC) no montante de USD 900 milhões para o período 2010–13.** Esse montante foi considerado compatível com os esforços do governo para preservar a estabilidade macroeconómica e a sustentabilidade da dívida.

- O CA contínuo relativo aos empréstimos não concessionais para 2010 será elevado para USD 300 milhões à altura da primeira avaliação do PSI, a fim de permitir ao governo contrair dois empréstimos do Brasil para a construção do aeroporto de Nacala (USD 80 milhões) e a reforma do porto da Beira (USD 220 milhões).
- O CA relativo aos ENC para 2011 será fixado em USD 600 milhões, o saldo restante do montante estabelecido no programa, a fim de facilitar as negociações do governo com possíveis credores. Caso a assinatura dos empréstimos com o Brasil para os projectos em Nacala e na Beira seja adiada de 2010 para 2011, o CA para 2011 será elevado em função do montante não utilizado em 2010.

26. **Os empréstimos não concessionais sujeitos ao referido CA serão canalizados para sectores que estimulem o crescimento.** Os recursos serão aplicados apenas a investimentos em infra-estrutura nos sectores de energia e transporte (**indicador de referência estrutural contínuo**). No caso de projectos financiados com ENC, o governo partilhará todos os estudos de viabilidade – inclusive de doadores que co-financiem esses projectos – com o corpo técnico do Banco e do Fundo.

27. **Entre os projectos em estudo pelo governo, os seguintes estão actualmente classificados como os mais prioritários:**

- A expansão da geração de electricidade na barragem de Cahora Bassa no centro de Moçambique, que deverá melhorar a fiabilidade da distribuição de energia eléctrica;
- A construção de uma linha de transmissão entre a barragem de Cahora Bassa e Maputo, o que reduziria a dependência de reimportações de electricidade;
- A expansão da rede viária, pois actualmente apenas um terço da infra-estrutura viária de Moçambique é asfaltada. Possíveis projectos prioritários podem incluir corredores ligando os principais centros económicos à fronteira com os países vizinhos, como a estrada de 287 km entre a cidade portuária da Beira e Machipanda, na fronteira com o Zimbábue, ou o troço de 131 km entre a capital, Maputo, e Ponta d'Ouro, local do posto fronteiriço com a África do Sul.

28. **O governo reconhece que a aceleração do programa de investimento público precisaria ser compatível com as circunstâncias macroeconómicas de Moçambique.** Portanto, ele se compromete a monitorizar detidamente a execução do programa de investimento público do governo central, empresas públicas, órgãos e fundos, por meio do pleno uso das salvaguardas institucionais e orçamentais constantes do enquadramento jurídico, bem como a

ajustar sem demora a execução do orçamento no caso de surgirem pressões do lado da procura. Serão aplicadas as seguintes salvaguardas:

- No caso das entidades que recebam ENC do orçamento, o Ministro das Finanças editará um Diploma Ministerial exigindo que elas apresentem ao Tesouro relatórios atempados de todas as operações financeiras por meio do e-SISTAFE ou outro mecanismo de reporte de dados devidamente aceito, como pré-requisito para o desembolso de recursos. A execução dos projectos será baseada nas disposições do Decreto 23/2004, aprovado pelo Conselho de Ministros. Esse diploma prevê que o Tesouro deve elaborar um plano de caixa trimestral móvel para controlar e, futuramente, reduzir os gastos a um nível compatível com os recursos disponíveis. Também estabelece a fundamentação jurídica para escalonar os gastos de acordo com as condições macroeconómicas.
- No caso das empresas públicas, órgãos e fundos que recebem recursos não concessionais directamente da fonte, o respectivo contrato será negociado de modo que a implementação dos projectos seja feita em várias etapas, garantindo a autonomia do Ministro das Finanças para retardar o início da etapa seguinte de um projecto caso isso seja justificado pelas circunstâncias macroeconómicas. Essas entidades apresentarão ao Tesouro relatórios trimestrais sobre a execução do projecto com base num modelo de dados devidamente aceite.
- Os relatórios anuais e trimestrais de execução do orçamento apresentarão um quadro completo do estado da implementação dos projectos.

V. REFORMAS ESTRUTURAIS FISCAIS

Gestão das finanças públicas

29. O foco do governo recairá sobre o avanço da implementação dos sistemas automatizados para facilitar a execução do orçamento e sobre a monitoria e reforço do controlo da execução dos gastos fora do perímetro do governo central:

- Alargaremos o sistema de execução do orçamento do e-SISTAFE a fim de cobrir 45 por cento do total de gastos até ao final de Dezembro de 2011, na esteira dos 37,5 por cento projectados para 2010. Nesse mesmo sentido, fortaleceremos o reporte de dados directamente do e-SISTAFE para a Conta Geral do Estado, o que deve tornar os dados mais atempados e fiáveis, para além de acelerar o processo de elaboração do orçamento.
- Aumentaremos a integração das funções de auditoria no e-SISTAFE. Até ao final de Dezembro de 2010, o Tribunal Administrativo editará um decreto determinando que as auditorias externas poderão basear-se em documentação em papel e nos relatórios electrónicos e-SISTAFE sempre que o sistema for usado.
- Por último, até ao final de Abril de 2011, a Inspecção Geral das Finanças definirá metas específicas a serem cumpridas nas auditorias das operações das empresas públicas, órgãos e

fundos e editará um regulamento interno para orientar o trabalho dos auditores que actuam nessa área.

Gestão da dívida e planificação dos investimentos

30. A gestão da dívida e a planificação dos investimentos serão fortalecidos para assegurar que as nossas decisões de financiamento e investimento proporcionem a melhor relação custo–benefício:

- A unidade de PPP do Ministério das Finanças, cujo objectivo é servir de portão de entrada para o processo de aprovação de PPP, será criada até ao final de Janeiro de 2011 e deve estar em pleno funcionamento até ao final de Abril, dotada de funcionários e recursos suficientes para levar a cabo o seu programa de trabalho.
- Após a conclusão dentro do esperado da nossa estratégia de financiamento de médio prazo no fim de Novembro de 2010, daremos início à operacionalização dessa estratégia por meio de planos de financiamento anuais pormenorizados. Tais planos abrangerão o financiamento interno e externo, terão em conta o calendário provável do fluxo de caixa do governo ao longo do ano e reflectirão os nossos esforços para desenvolver os mercados financeiros internos e formar uma curva de rendimentos. Considerando que o recurso ao crédito líquido ao governo será praticamente nulo em 2011 e que o mercado interno precisa ser desenvolvido, o primeiro plano anual de financiamento, para 2012, será formulado até ao final de Outubro de 2011, em consonância com o projecto de lei do orçamento de 2012.
- Para melhorar a gestão da dívida e a selecção de projectos, até ao final de Março de 2011 o governo i) editará um Diploma Ministerial para criar o Comité de Gestão da Dívida (CGD), que funcionará como um órgão consultivo para facilitar a coordenação sistemática e regular das actividades de gestão da dívida e políticas correlatas, e ii) editará outro Diploma Ministerial para criar o Comité de Coordenação de Projectos (CCP) para assessorar o governo na selecção de projectos e definição das prioridades. Ambos os comités serão formados por representantes dos ministérios das Finanças e da Planificação e Desenvolvimento, do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do BM. Os diplomas especificarão que os pareceres do CGD e do CCP serão parte integrante do processo decisório do governo no tocante a investimentos e financiamento (**indicador de referência estrutural**).
- Com o mesmo objectivo, até ao final de Março de 2011 o Ministério da Planificação e Desenvolvimento editará um Diploma Ministerial determinando que um protocolo para a selecção de projectos e um modelo para a avaliação de projectos devem ser usados por todas as entidades do governo ao analisar e seleccionar os projectos que beneficiarão de investimento público. Entre outras coisas, o diploma estabelecerá as funções e responsabilidades de cada ministério na planificação e implementação dos projectos e fixará padrões mínimos no que respeita aos estudos de viabilidade, às análises de custo-benefício e às opções de financiamento. Também esclarecerá que o cumprimento das exigências do

protocolo constituirá pré-requisito para que um projecto de investimento seja considerado pelo governo (**indicador de referência estrutural**).

Política e administração tributárias

31. Sustentaremos os nossos esforços de arrecadação dando continuidade às reformas na política e administração tributárias:

- Com vista a alargar a base tributária e melhorar o ambiente de negócios, até ao final de Março de 2011 adoptaremos um plano de acção envolvendo medidas prioritárias para continuar a simplificar o sistema tributário, alargar a base tributária e avaliar os méritos e a possibilidade de reduzir as taxas do imposto das pessoas colectivas e de racionalizar os incentivos ao abrigo do Código de Benefícios Fiscais (**indicador de referência estrutural**).
- Com vista a compensar a perda de receita decorrente da eliminação dos direitos aduaneiros da SADC, o governo aumentará a eficiência da administração das alfândegas. Para o efeito, i) lançará o sistema único de gestão aduaneira até Março de 2011, no intuito de racionalizar os procedimentos alfandegários; ii) concluirá a implementação do sistema de guiché único em todos os principais portos e aeroportos até ao final de 2011 e iii) até ao final de Junho de 2011, porá em pleno funcionamento um sistema obrigatório de selos para as bebidas alcoólicas, a fim de assegurar o devido pagamento dos impostos selectivos de consumo.
- Até ao final de Janeiro de 2011, a Autoridade Tributária adoptará um plano de acção para alargar a cobertura da unidade de grandes contribuintes. O plano visará aumentar a participação na arrecadação dos actuais 50 por cento para 70 por cento da receita no longo prazo.

Adesão à EITI

32. Estamos empenhados em cumprir todos os requisitos da EITI até ao final de Maio de 2011. O Comité de Coordenação da EITI, formado por representantes do sector privado, da sociedade civil e do governo, adoptou um programa de trabalho visando a adesão plena à EITI dentro desse prazo. Com o apoio dos parceiros de desenvolvimento, criou-se o Secretariado da EITI para levar a cabo as actividades planeadas, tais como campanhas de sensibilização e a selecção de um auditor independente e de uma entidade para validar os procedimentos referentes à EITI. O relatório de auditoria deve ser concluído até ao final de Dezembro de 2010 e deverá reconciliar as receitas tributárias e os impostos pagos por determinadas empresas do sector extractivo. Uma entidade independente, credenciada pelo Secretariado da EITI em Oslo, deve concluir a avaliação do relatório de auditoria e do processo de adesão à EITI e submeter o seu próprio relatório à apreciação do Secretariado internacional da EITI até ao final de Abril de 2011.

Reforma do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)

33. **O governo está empenhado em fortalecer o INSS, a fim de garantir a sua estabilidade financeira.** A estratégia de investimento do INSS, a ser concluída até ao final de Março de 2011, estipula que as decisões de investimento visarão apenas proteger os interesses dos beneficiários do INSS. As contas de 2008, auditadas e validadas, serão aprovadas pelo Conselho do INSS e publicadas até ao final de Dezembro de 2010, e as de 2009, até ao final de Junho de 2011. Com a ajuda da OIT, concluiremos um estudo atuarial baseado nas contas auditadas de 2004 a 2008. Com base nesse estudo, serão feitas sugestões de medidas específicas necessárias para assegurar a sustentabilidade financeira do INSS. Por fim, planeamos concluir a reforma da estrutura organizativa e do sistema informático do INSS em 2011.

VI. POLÍTICAS DO SECTOR FINANCEIRO

34. **O sector financeiro tem desempenhado uma função essencial no desenvolvimento da economia moçambicana, o que deve continuar.** O sector também conseguiu oferecer financiamento adicional quando o acesso das empresas locais aos mercados internacionais de crédito tornou-se mais restrito em função da crise mundial. Apesar do progresso realizado, urge promover ainda mais a intermediação financeira e o acesso ao financiamento e ao crédito, mas sem descuidar da preservação da solidez do sistema bancário. Para tal, estamos em vias de finalizar a estratégia de desenvolvimento do sector financeiro, a qual será validada num *workshop* no início de Dezembro de 2010 e terá como base as constatações e recomendações da actualização do Programa de Avaliação do Sector Financeiro (FSAP) de 2009, bem como os resultados da implementação do programa ao abrigo do Projecto de Assistência Técnica ao Sector Financeiro (FSTAP) e de programas de outros doadores. À luz da rápida elevação do crédito ao sector privado e da previsão de redução da liquidez, o BM supervisionará de perto o sistema bancário e monitorizará o risco global de crédito.

35. **O governo e o BM buscarão empreender reformas essenciais para o sector financeiro:**

- Pretendemos iniciar um diálogo com o sector financeiro, o sector privado e a sociedade civil sobre o desenvolvimento de um estatuto dos serviços financeiros visando melhorar o acesso ao financiamento e ao crédito. Essa iniciativa abrangerá a discussão de medidas para alargar a selecção de produtos financeiros, melhorar os canais de divulgação e distribuição, promover a concorrência, criar um programa de protecção ao consumidor e aumentar a familiaridade com o sector financeiro.
- Buscaremos sem demora pôr em prática o recém-concluído plano de contingência para o sector financeiro, desenvolvido com apoio do FSTAP. Para isso, até ao final de Abril de 2011 implementaremos os módulos do plano referentes às medidas correctivas de rápida execução e à coordenação com órgãos de supervisão estrangeiros (**indicador de referência estrutural**). Todos os demais módulos do plano serão implementados até ao final de Dezembro de 2011. O Comité de Estabilidade Financeira, formado pelo Ministro das

Finanças e pelo Governador do BM, se reunirá sempre que necessário para avaliar as questões relacionadas à estabilidade do sector financeiro.

- O BM adoptou recentemente um roteiro para a implementação do Acordo de Basileia II no âmbito do seu quadro de supervisão e regulamentação da banca, com vista a concluir a adopção das novas regras até ao início de 2014. Em 2011, a ênfase recairá sobre a oferta de acções de formação aos funcionários do BM e, para o efeito, solicitaremos assistência técnica.
- Encaminhamos à Assembleia o projecto de emenda da Lei de CBC de 2002, que a tornará compatível com as recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI) e eliminará as incompatibilidades entre a lei que cria o Gabinete de Informação Financeira (GIFIM) e Lei de CBC. O GIFIM iniciou acções de recrutamento e formação de capacidades, com o apoio de parceiros de desenvolvimento, e deve estar em pleno funcionamento até ao final de Junho de 2011.

VII. MONITORIA DO PROGRAMA

36. Os CA quantitativos modificados e as metas indicativas para o final de Dezembro de 2010, as metas indicativas para o final de Março de 2011 e os CA e metas indicativas para o final de Junho de 2011 são apresentados na Tabela 1. A Tabela 2 relaciona os indicadores de referência estruturais para o primeiro semestre de 2011. A segunda avaliação do PSI deve ser concluída até ao final de Junho de 2011 e a terceira até ao final de 2011.

Tabela 2. Moçambique: Indicadores de Referência Estruturais do PSI

Qualquer novo empréstimo externo não concessional contraído ou garantido pelo Governo Central e por empresas públicas seleccionadas, sujeito aos respectivos critérios de avaliação (CA) quantitativos contínuos (ver a Tabela 1), será destinado a investimento nos sectores de transporte e infra-estrutura, conforme descrito nos parágrafos 25 e 26.	Contínuo
Partindo da melhoria do e-FOLHA e do e-CAF, será emitido o primeiro relatório trimestral sobre a população de funcionários e agentes do Estado, os pagamentos de salários por sector e o impacto das decisões sobre promoções e recrutamento em todos os níveis, conforme descrito no parágrafo 22.	Fim de Julho de 2011
O Ministro da Planificação e Desenvolvimento editará um Diploma Ministerial determinando que um protocolo para a selecção de projectos e um modelo para a avaliação de projectos devem ser usados por todas as entidades do governo ao analisar e seleccionar os projectos que beneficiarão de investimento público, conforme descrito no parágrafo 30.	Fim de Março de 2011
Um plano de acção envolvendo medidas prioritárias será adoptado para simplificar o sistema tributário, alargar a base tributária e avaliar os méritos e a possibilidade de reduzir as taxas do imposto das pessoas colectivas e de racionalizar os incentivos ao abrigo do Código de Benefícios Fiscais, conforme descrito no parágrafo 31.	Fim de Março de 2011
O governo editará dois Diplomas Ministeriais para criar o Comité de Gestão da Dívida (CGD) e o Comité de Coordenação de Projectos (CCP), conforme descrito no parágrafo 30.	Fim de Março de 2011
O BM começará a pôr em prática o recém-concluído plano de contingência para o sector financeiro, por meio da implementação dos módulos do plano referentes às medidas correctivas de rápida execução e à coordenação com órgãos de supervisão estrangeiros, conforme descrito no parágrafo 35.	Fim de Abril de 2011

ANEXO 2
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO
8 de Novembro de 2010

1. O presente Memorando Técnico de Entendimento (MTE) define os critérios de avaliação quantitativos, as metas indicativas e os indicadores de referência estruturais que servirão de base para a monitoria da implementação do programa apoiado pelo FMI no âmbito do Instrumento de Apoio à Política Económica (PSI). Para além disso, o MTE estipula os termos e prazos para a transmissão dos dados de que os técnicos do Fundo necessitam para monitorar a implementação do programa.

I. DEFINIÇÕES

Crédito líquido ao governo central

2. Define-se o crédito líquido do sistema bancário ao governo central (CLG) como a diferença entre o saldo do crédito bancário ao governo central e os depósitos do governo central no sistema bancário, excluídos os depósitos em contas de projectos no sistema bancário, os títulos de recapitalização emitidos ao BM, e a comissão de assinatura dos acordos para a exploração de recursos minerais. O crédito abrange os empréstimos bancários, os adiantamentos concedidos ao governo e os haveres na forma de títulos públicos e livranças. O CLG será calculado com base nos dados dos balanços patrimoniais da autoridade monetária e dos bancos comerciais em conformidade com a síntese monetária. Os limites à variação do crédito líquido do sistema bancário ao governo central serão aplicados cumulativamente, a partir do final de Dezembro do ano transacto.

3. O governo central abrange todas as instituições cujas receitas e despesas sejam incluídas no Orçamento do Estado: ministérios e órgãos do governo central e a administração das 11 províncias. Embora os governos locais (43 autarquias) sejam excluídos desta definição por serem independentes, a maior parte da sua receita é registada no orçamento do Estado como transferências aos governos locais.

Receita do governo e financiamento

4. A definição da receita engloba todos os recebimentos da Direcção Geral de Impostos (DGI) e da Direcção Geral das Alfândegas (DGA), bem como todas as receitas não fiscais, inclusivamente algumas receitas próprias geradas pelos distritos e alguns ministérios sectoriais conforme definido no orçamento. O produto líquido da privatização recebido pela Direcção Nacional do Património do Estado e os lucros não realizados transferidos pelo banco central para o tesouro não serão considerados como receita (acima da linha), sendo contabilizados como outro financiamento interno (abaixo da linha).

5. Para fins de monitoria do programa, considera-se que a receita é arrecadada no momento em que é recebida pelas repartições das finanças relevantes, em dinheiro ou em cheque, ou ainda através de transferência para a conta bancária respectiva.

Despesa social prioritária

6. A despesa social prioritária baseia-se nas categorias do PARPA. Portanto, incluirá a despesa total nos seguintes sectores: i) educação; ii) saúde; iii) HIV/SIDA; iv) desenvolvimento das infra-estruturas; v) agricultura; vi) desenvolvimento rural; e vii) governação e sistema judicial.

Base monetária

7. Para fins da monitoria do programa, a base monetária é definida como a soma da emissão de moeda pelo BM e os haveres dos bancos comerciais no BM. A meta é definida em termos da média dos *stocks*, ao final do dia, no mês da data de teste. O *stock* da base monetária será monitorizado e reportado pelo BM.

Reservas internacionais líquidas

8. As reservas internacionais líquidas do BM são definidas como os activos de reserva menos os passivos de reserva. Os activos de reserva do BM incluem: a) ouro monetário; b) haveres em DSE; c) posição de reserva no FMI; d) haveres em divisas e e) crédito sobre não residentes, como depósitos no exterior (exclui as contas de poupança do governo relativas às concessões para a extracção de recursos minerais). Os activos de reserva excluem os activos dados em garantia ou penhorados, os quais compreendem, entre outros, os activos utilizados como garantia de obrigações externas de terceiros (activos não prontamente disponíveis). Os passivos de reserva do BM incluem: a) todos os passivos de curto prazo em moeda estrangeira para com não residentes com vencimento original de até um ano e b) todas as obrigações com o FMI.

Nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo governo central, pelo BM ou por empresas públicas seleccionadas com vencimento superior a um ano

9. O limite máximo de dívida externa não concessional aplica-se a toda a dívida externa contraída ou garantida pelo governo central, o BM, o Fundo de Estradas, o Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água (FIPAG) e a empresa de electricidade (EDM). Também se aplica à dívida contraída por estas três entidades do sector público junto a bancos nacionais ou outras empresas públicas que estejam contratualmente inter-relacionadas com empréstimos externos não concessionais.

10. O limite máximo aplica-se à dívida externa com vencimento original de um ano ou mais e elemento concessional inferior a 35 por cento, calculado utilizando taxas de desconto específicas ao país, com base nas taxas de juros comerciais de referência da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), de acordo com a lei anual do orçamento. O termo “dívida” terá o sentido especificado no Ponto 9 das Directrizes sobre os Critérios de

Desempenho Referentes à Dívida Externa, adoptadas em 3 de Agosto de 1979, posteriormente modificadas em 31 de Agosto de 2009. O conceito de dívida externa é definido com base no país de residência do credor. O limite máximo também se aplica aos compromissos contraídos ou garantidos sem contraprestação. Este critério de avaliação será monitorizado continuamente.

Stock da dívida externa pública de curto prazo

11. O governo central não contrairá ou garantirá dívida externa com vencimento original inferior a um ano. Este critério de avaliação não se aplica apenas à dívida conforme definida no Ponto 9 das Directrizes sobre os Critérios de Desempenho Referentes à Dívida Externa adoptadas em 3 de Agosto de 1979, posteriormente modificadas em 31 de Agosto de 2009, mas também aos compromissos contraídos ou garantidos sem contraprestação. Excluem-se deste critério de avaliação os créditos comerciais de curto prazo ligados às importações. Este critério de avaliação será monitorizado continuamente.

Atrasados de pagamentos externos

12. O governo compromete-se a não incorrer em atrasados de pagamentos sobre a dívida externa contraída ou garantida pelo governo central, com excepção dos pagamentos externos em atraso decorrentes da dívida que está em processo de renegociação com os credores. Este critério de avaliação será monitorizado continuamente.

Assistência financeira externa ao programa

13. Define-se a assistência financeira externa ao programa como os donativos e os empréstimos recebidos pelo Ministério das Finanças através das contas do BM, excluídos os relacionados a projectos (Tabela 1).

Pagamentos efectivos do serviço da dívida externa

14. Definem-se os pagamentos efectivos do serviço da dívida externa como os pagamentos em numerário de obrigações do serviço da dívida externa do governo e do banco central, inclusivamente as obrigações com os credores do Clube de Paris e outros credores bilaterais que foram reescaladas nas condições vigentes no ponto de conclusão da Iniciativa HIPC reforçada, bem como as obrigações com os credores multilaterais e credores privados, mas excluídas as obrigações com o FMI (Tabela 1).

II. FACTORES DE CORRECÇÃO

Reservas internacionais líquidas

15. As metas quantitativas (limites mínimos) das reservas internacionais líquidas serão ajustadas:

- para baixo pelo montante da insuficiência da ajuda externa ao programa, menos os pagamentos do serviço da dívida (até ao máximo de USD 100 milhões), em comparação com o cenário de referência do programa (Tabela 1);
- para baixo/para cima para acompanhar quaisquer ajustamentos nos números do final do ano fiscal correspondentes ao ano transacto; e
- para baixo para acomodar a elevação das despesas públicas com financiamento externo para fazer face a calamidades naturais, até ao montante de USD 20 milhões.

Crédito líquido ao governo central

16. As metas quantitativas (limites máximos) para o crédito líquido ao governo central serão ajustadas:

- para cima pelo montante em Meticais da insuficiência da ajuda externa ao programa, menos os pagamentos do serviço da dívida (até ao equivalente em Meticais do montante de USD 100 milhões, às taxas de câmbio em vigor nas respectivas datas de teste), em comparação ao cenário de referência do programa (Tabela 1);
- para baixo pelo montante do produto da privatização acima do previsto no programa, salvo se este produto for depositado nas contas de poupança do governo no exterior;
- para baixo (cima) em função de qualquer aumento (diminuição) no financiamento interno proveniente do sector privado não financeiro; e
- para cima para acomodar a elevação dos gastos públicos com financiamento interno para fazer face a calamidades naturais, até ao equivalente em Meticais do montante de USD 20 milhões, às taxas de câmbio em vigor nas respectivas datas de teste.

Base monetária

17. A meta quantitativa (limite máximo) da base monetária será ajustada para cima em função do *stock* da emissão de moeda pelo BM que ultrapassar o nível previsto no programa. Para fins de programação, os *stocks* da base monetária e da moeda em circulação são definidos em termos da média dos *stocks*, no final do dia, no mês da data do teste. A meta será corrigida em até MT 500 milhões para o final de Março, final de Junho e final de Setembro e em até MT 750 milhões para o final de Dezembro (Tabela 1).

Nova dívida externa não concessional contraída ou garantida pelo governo central, pelo BM ou por empresas públicas seleccionadas com vencimento superior a um ano

18. Caso a assinatura dos empréstimos brasileiros para os projectos de Nacala e da Beira (USD 80 milhões e USD 220 milhões, respectivamente) seja adiada de 2010 para 2011, o limite máximo do respectivo CA para 2011 será ajustado para cima pelo montante da insuficiência correspondente.

III. REPORTE DE DADOS E OUTRAS DECLARAÇÕES

19. O governo fornecerá as seguintes informações aos técnicos do Fundo:

- dados mensais e trimestrais necessários para monitorizar a implementação do programa em relação às metas quantitativas e à evolução económica mais ampla;
- actualização semanal dos dados diários descritos na Tabela 1;
- dados semanais descritos na Tabela 4 do MTE datado de 26 de Maio de 2005;
- actualizações mensais do fluxo de caixa em divisas do BM;
- dados mensais sobre as receitas do governo (com nível de desagregação compatível com o quadro fiscal) com um desfasamento não superior a um mês;
- informações mensais sobre o saldo das contas de poupança do governo no exterior;
- dados mensais sobre os atrasados de pagamentos internos;
- relatórios mensais de execução orçamental (que também serão publicados) com um desfasamento não superior a 45 dias;
- dados mensais da síntese monetária, com um desfasamento não superior a 30 dias; e
- dados mensais sobre as reservas internacionais brutas, com a composição nas moedas originais e o equivalente em dólares norte-americanos, às taxas de câmbio efectivas.

20. A síntese monetária disponibilizada pelo BM identificará claramente os depósitos referentes a projectos financiados por doadores incluídos na rubrica “crédito líquido ao governo” dos balanços patrimoniais do banco central e dos bancos comerciais (com a composição em moeda nacional e moeda estrangeira).

21. O governo submeterá ao Fundo a documentação sobre acordos de financiamento externo tão logo estes sejam assinados e entrem em vigor.

Tabela MTE 1. Moçambique; Assistência Externa Líquida, 2009-10

	2010						2011							
	Q1		Q2		Q3		Q4		Year		Q1		Q2	
	Prog.	Efect.	Prog.	Efect.	Prog.	Efect.	Prog.	Efect.	Prog.	Efect.	Prog.	Efect.	Prog.	Efect.
Assistência externa liq. ao programa (milhões de USD)	163	57	181	151	27	74	145	115	424	396	129	106		
Assistência externa bruta ao programa	182	74	203	168	42	92	165	132	496	467	144	121		
Donativos	151	74	176	139	42	92	55	50	359	355	144	89		
Empréstimos	30	0	27	30	0	0	110	82	137	112	0	32		
Serviço da dívida externa	18	18	22	18	15	18	20	18	71	71	15	15		
Assistência externa liq. ao programa (milhões de USD)	4,843	1,706	5,378	4,581	829	2,673	4,582	3,975	12,781	12,935	4,732	3,838		
Assistência externa bruta ao programa	5,220	2,076	6,021	5,673	1,278	3,287	5,218	4,738	14,923	15,775	5,253	4,375		
Donativos	4,344	2,076	5,229	4,659	1,278	3,287	1,741	1,798	10,655	11,821	5,253	3,229		
Empréstimos	876	0	792	1,014	0	0	3,476	2,940	4,268	3,954	0	1,147		
Serviço da dívida externa	376	370	643	1,092	449	614	636	763	2,142	2,840	521	537		
Stock de moeda em circulação (Milhões de MT)	13,278	14,515	16,445	16,721	16,436	18,372	19,222	19,134	19,222	19,134	16,098	17,556		
Stock de moeda em circulação (Milhões de MT), def. do prog.	13,278	14,317	15,324	16,080	16,052	17,874	18,702	18,616	18,702	18,616	15,878	16,883		

Fontes: Autoridades moçambicanas e estimativas e projecções dos técnicos do FMI